



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.494/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2018, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

FICHA: 0000039  
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0006– APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAD  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 14 de novembro de 2018.

  
**AMARILDO FRANSKOVIASK**  
Prefeito Municipal em Exercício